



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 3500 – DATA 08/04/2026

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.442, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o tombamento de bem cultural de natureza móvel integrante do patrimônio do Município de Feira de Santana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.355/2013, que institui os procedimentos de tombamento para a proteção do patrimônio cultural do Município;

CONSIDERANDO que o bem cultural objeto deste Decreto integra o patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO o valor histórico, artístico e simbólico da pintura representativa do **Intendente José Freire de Lima**, figura relevante na formação administrativa do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica tombado, como bem integrante do patrimônio cultural do Município de Feira de Santana, o seguinte bem público municipal:

I – pintura histórica, datada de 1902, representando o Intendente José Freire de Lima, integrante do acervo da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O bem tombado é classificado como **bem cultural móvel**, de relevante valor:

- I – histórico;
- II – artístico;
- III – institucional e simbólico.

Art. 3º - O bem será inscrito no **Livro do Tombo Municipal**, nos termos da Lei nº 3.355/2013, sob a responsabilidade do órgão municipal competente.

Art. 4º - Em razão do tombamento, o bem passa a submeter-se a regime especial de proteção, ficando:

- I – vedada sua destruição, descaracterização ou alteração;
- II – condicionada qualquer intervenção, restauração ou deslocamento à autorização do órgão competente;
- III – assegurada sua preservação como bem de interesse público permanente.

Art. 5º - A guarda, conservação e gestão do bem competem ao Município, por meio do órgão responsável pelo patrimônio cultural, podendo ser adotadas as seguintes medidas:

- I – conservação preventiva e restauração técnica especializada;
- II – exposição institucional, observadas as condições de preservação;
- III – digitalização e reprodução para fins educativos e culturais.

Art. 6º - O bem tombado não poderá ser alienado, salvo nas hipóteses legalmente admitidas, mantendo-se sua condição de patrimônio cultural protegido.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de abril de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CRISTIANO LÔBO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER





DECRETO Nº 14.443, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 30 a 34 da Lei Municipal nº 4.306, de 27 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2026, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1414 - SECRETARIA DE TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0004.2101 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SETTDEC
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
Total por Ação	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade	10.000,00	10.000,00
Total Geral	10.000,00	10.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de abril de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 14.444, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Altera o Decreto Nº 13.831, de 12 de fevereiro de 2025, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana (CMAS/FSA) para Biênio 2024-2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta na Lei Federal nº 12.435/2011 e da Lei Municipal nº 3.684/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o art. 1º, inciso IV, do Decreto Nº 13.831 de 12 de fevereiro de 2025, que passa a vigor com seguinte nome:

IV. Conselheiros Governamentais:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Polyana Carvalho Pereira

Suplente: Antônio de Oliveira Soares.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de abril de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

GERUSA MARIA BASTOS SILVA SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FEIRA DE SANTANA





DECRETO Nº 14.445, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a autorização para transferência da gestão e execução dos serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Humildes, no âmbito do Município de Feira de Santana.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.735, de 06 de setembro de 2017, e no Decreto Municipal nº 14.239, de 04 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO o Projeto de Transferência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instruído com Estudo Técnico, contendo diagnóstico da situação atual do serviço, justificativa para adoção do modelo de gestão por Organização Social, definição de metas, indicadores, estimativa orçamentária, avaliação de riscos e mecanismos de monitoramento;

CONSIDERANDO o Parecer de Conveniência e Oportunidade emitido pela Secretaria Municipal da Saúde, que se manifestou favoravelmente à transferência da gestão do serviço;

CONSIDERANDO o ato de aprovação nº 01/2026 do Conselho de Gestão das Organizações Sociais, que atestou a conformidade técnica, jurídica e procedimental do Projeto de Transferência;

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para autorizar a transferência da gestão e execução de serviços públicos a Organizações Sociais, conforme o art. 5º, III do Decreto Municipal nº 14.239, de 04 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência da gestão e execução dos serviços de saúde relativos a Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Humildes, a serem executados por Organização Social qualificada, a ser selecionada mediante chamamento público, nos termos do Processo Administrativo nº 757-2025.

Art. 2º - A celebração do Contrato de Gestão observará as metas, indicadores, parâmetros assistenciais e financeiros definidos no Projeto de Transferência aprovado que substanciaram o termo de referência, bem como as disposições da Lei Municipal nº 3.735/2017, do Decreto Municipal nº 14.239/2025 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de abril de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO





DECRETO Nº 14.446, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a autorização para transferência da gestão e execução dos serviços de saúde da Policlínica Emília Freitas Cruz, no âmbito do Município de Feira de Santana.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.735, de 06 de setembro de 2017, e no Decreto Municipal nº 14.239, de 04 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO o Projeto de Transferência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instruído com Estudo Técnico, contendo diagnóstico da situação atual do serviço, justificativa para adoção do modelo de gestão por Organização Social, definição de metas, indicadores, estimativa orçamentária, avaliação de riscos e mecanismos de monitoramento;

CONSIDERANDO o Parecer de Conveniência e Oportunidade emitido pela Secretaria Municipal da Saúde, que se manifestou favoravelmente à transferência da gestão do serviço;

CONSIDERANDO o ato de aprovação nº 02/2026 do Conselho de Gestão das Organizações Sociais, que atestou a conformidade técnica, jurídica e procedimental do Projeto de Transferência;

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para autorizar a transferência da gestão e execução de serviços públicos a Organizações Sociais, conforme o art. 5º, III do Decreto Municipal nº 14.239, de 04 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência da gestão e execução dos serviços de saúde relativos a Policlínica Emília Freitas Cruz, a serem executados por Organização Social qualificada, a ser selecionada mediante chamamento público, nos termos do Processo Administrativo nº 1098-2025.

Art. 2º - A celebração do Contrato de Gestão observará as metas, indicadores, parâmetros assistenciais e financeiros definidos no Projeto de Transferência aprovado que substanciaram o termo de referência, bem como as disposições da Lei Municipal nº 3.735/2017, do Decreto Municipal nº 14.239/2025 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de abril de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO





DECRETO Nº 14.447, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a autorização para transferência da gestão e execução dos serviços de saúde da Policlínica Francisco Martins da Silva, no âmbito do Município de Feira de Santana.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.735, de 06 de setembro de 2017, e no Decreto Municipal nº 14.239, de 04 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO o Projeto de Transferência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instruído com Estudo Técnico, contendo diagnóstico da situação atual do serviço, justificativa para adoção do modelo de gestão por Organização Social, definição de metas, indicadores, estimativa orçamentária, avaliação de riscos e mecanismos de monitoramento;

CONSIDERANDO o Parecer de Conveniência e Oportunidade emitido pela Secretaria Municipal da Saúde, que se manifestou favoravelmente à transferência da gestão do serviço;

CONSIDERANDO o ato de aprovação nº 03/2026 do Conselho de Gestão das Organizações Sociais, que atestou a conformidade técnica, jurídica e procedimental do Projeto de Transferência;

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para autorizar a transferência da gestão e execução de serviços públicos a Organizações Sociais, conforme o art. 5º, III do Decreto Municipal nº 14.239, de 04 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência da gestão e execução dos serviços de saúde relativos a Policlínica Francisco Martins da Silva, a serem executados por Organização Social qualificada, a ser selecionada mediante chamamento público, nos termos do Processo Administrativo nº 1099-2025.

Art. 2º - A celebração do Contrato de Gestão observará as metas, indicadores, parâmetros assistenciais e financeiros definidos no Projeto de Transferência aprovado que substanciaram o termo de referência, bem como as disposições da Lei Municipal nº 3.735/2017, do Decreto Municipal nº 14.239/2025 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de abril de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 287/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8335/2026, Protocolo nº 6190/2026, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 0263/2026, com fundamento no art. 2º, inciso III, da LC 161/2025 e art. 23, §1º a 6º, da EC 103/2019, **RESOLVE:** Conceder **PENSÃO POR MORTE** à **JACI FERREIRA PEDRA BRANCA**, na qualidade de cônjuge, de forma vitalícia, e a partir da data do Óbito, em face ao falecimento do ex-servidor **Itajay Azevedo Pedra Branca**, em **07/01/2026**, matrícula nº 04003257-4, Repórter, lotado no Instituto de Previdência Municipal de Feira de Santana, situação funcional de servidor inativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de abril de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 288/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6990/2023RV, Protocolo nº 80491/2025, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 0351/2026, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I e II, alíneas “a” da Lei Complementar nº 011/2002, e art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, com as alterações contidas na LC 122/2019, **RESOLVE:** Conceder **PENSÃO POR MORTE** à **JULIA DE OLIVEIRA BARBOSA DA COSTA** (DN 26/05/2009), na qualidade de filha menor, representada por sua Genitora, de forma temporária, até completar a maioridade civil, que será rateada em partes iguais com a cônjuge, que já é beneficiária de forma vitalícia, Sra. **MARIA JOSÉ FERREIRA DA COSTA**, matrícula n. 60007529-3, em face do falecimento do ex-servidor **Joarez Barbosa da Costa**, em 13/09/2023, matrícula n. 04060463-8, Oficial de Obras e Serviços, lotado no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Feira de Santana, situação funcional de servidor inativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de abril de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 289/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8332/2025, Protocolo nº 292/2026, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 331/2026, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006 e alterações contidas na LC 122/2019, **RESOLVE:** Conceder **PENSÃO POR MORTE** à **GENIVALDO LIMA GUERRA**, na qualidade de cônjuge, de forma vitalícia, e a partir da data do Óbito, em face do falecimento da ex-servidora **Magnólia Delmary Oliveira Guerra**, em 25/11/2025, matrícula nº 60005774-6, Professora, lotada no Instituto de Previdência Municipal de Feira de Santana, situação funcional de servidora inativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de abril de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 290/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8333/2025, Protocolo nº 80487/2026, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 0159/2026, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006 e alterações contidas na LC 122/2019, **RESOLVE:** Conceder **PENSÃO POR MORTE** à **EDITE DE SOUZA BISPO**, na qualidade de cônjuge, de forma vitalícia, e a partir da data do requerimento, em face do falecimento do ex-servidor **José dos Santos Bispo**, em 07/07/2025, matrícula nº 60002500-4, Guarda Municipal Classe Especial, lotado no Instituto de Previdência Municipal de Feira de Santana, situação funcional de servidor inativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de abril de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 291/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 18658/2026, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **JAMILE DE SOUZA FREITAS CARDOSO**, matrícula nº 60.009.990-2, Administradora, admitida em 10/03/2026, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de abril de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 292/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **RAIMUNDO CARVALHO DE JESUS**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**, da **Superintendência de Operações e Manutenção - SOMA**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de abril de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





LICITAÇÕES

COMUNICADO – 1º RESULTADO DE HABILITAÇÃO - A Comissão de Contratação torna público o resultado do CREDENCIAMENTO nº 03-2026-1224CD – **Objeto:** o credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas mortuárias e demais produtos e serviços correlatos necessários à execução integral e digna dos procedimentos fúnebres, destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES), do Município de Feira de Santana/BA. Foram consideradas **HABILITADAS**, nesta ordem: MAIS PAX REGIONAL SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE JEQUIÉ LTDA e COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA. **Declaro aberto o prazo para as manifestações recursais conforme estabelecido no edital.** Feira de Santana 07 de abril de 2026. **Jacicleide Gomes dos Santos - Agente de Contratação.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4-2026-1022D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168-2026. Repartição Interessada: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EGBERTO TAVARES COSTA - FUNTITEC. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E OPERADOR HABILITADO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA FUNTITEC. **Contratada:** W. AGUIAR CABRAL DOS SANTOS SONORIZAÇÃO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 58.700,00. **Amparo legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado.** Feira de Santana, 01/04/2026. **ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO – DIRETOR PRESIDENTE.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4-2026-1022D – CONTRATO Nº 4-2026-1022C - Processo Administrativo Nº 168-2026. Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EGBERTO TAVARES COSTA - FUNTITEC. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E OPERADOR HABILITADO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA FUNTITEC. **Contratada:** W. AGUIAR CABRAL DOS SANTOS SONORIZAÇÃO. **Valor Global:** R\$ 58.700,00. **Assinatura do Contrato:** 06/04/2026. Feira de Santana, 07/04/2026. **ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO – DIRETOR PRESIDENTE.**





PORTARIAS

PORTARIA Nº 372/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8335/2026, Protocolo nº 6190/2026, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 0236/2026, com fundamento no art. 2º, inciso III, da LC 161/2025 e art. 23, §1º a 6º, da EC 103/2019, **RESOLVE:** I – fixar renda mensal à **JACI FERREIRA PEDRA BRANCA**, na qualidade de cônjuge, de forma vitalícia e a partir da data do Óbito, em face ao falecimento do ex-servidor **Itajay Azevedo Pedra Branca**, em 07/01/2026, matrícula nº 04003257-4, Repórter, lotado no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidor inativo, em R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais), equivalentes ao salário de contribuição verificado no mês de dezembro/2025. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de abril de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 373/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6990/2023RV, Protocolo nº 80491/2025, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 0351/2026, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I e II, alíneas “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, com as alterações contidas na LC 122/2019, **RESOLVE:** I – fixar renda mensal a **JULIA DE OLIVEIRA BARBOSA DA COSTA**, (DN 26/05/2009), na qualidade de filha menor, representada por sua Genitora, de forma temporária, até completar a maioridade civil, que será rateada em partes iguais com a cônjuge, que já é beneficiária de forma vitalícia, Sra. **MARIA JOSÉ FERREIRA DA COSTA**, matrícula n. 60007529-3, em face do falecimento do ex-servidor **Joarez Barbosa da Costa**, em 13/09/2023, matrícula n. 04060463-8, Oficial de Obras e Serviços, lotado no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Feira de Santana, situação funcional de servidor inativo, em R\$ 2.710,20 (dois mil, setecentos e dez reais e vinte centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de março/2026. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de abril de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 374/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8332/2025, Protocolo nº 292/2026, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 331/2026, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006 e alterações contidas na LC 122/2019, **RESOLVE:** I – Fixar renda mensal à **GENIVALDO LIMA GUERRA**, na qualidade de cônjuge, de forma vitalícia e a partir da data do Óbito, em face do falecimento da ex-servidora **Magnólia Delmary Oliveira Guerra**, em 25/11/2025, matrícula nº 60005774-6, Professora, lotada no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidora inativa, em R\$ 8.407,82 (oito mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e dois centavos), equivalentes ao salário de contribuição verificado no mês de novembro/2025. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de abril de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 375/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8333/2025, Protocolo nº 80487/2025, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 0159/2026, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006 e alterações contidas na LC 122/2019, **RESOLVE:** I – fixar renda mensal à **EDITE DE SOUZA BISPO**, na qualidade de cônjuge, de forma vitalícia e a partir da data do requerimento, em face do falecimento do ex-servidor **José dos Santos Bispo**, em 07/07/2025, matrícula nº 60002500-4, Guarda Municipal Classe Especial, lotado no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidor inativo, em R\$ 1.680,05 (mil, seiscentos e oitenta reais e cinco centavos), equivalentes ao salário de contribuição verificado no mês de junho/2025. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de abril de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 376/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e **considerando decisão liminar** proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Feira de Santana - BA, referente ao Processo nº 8021237-19.2025.8.05.0080, **RESOLVE** conceder à servidora **BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA NOGUEIRA**, matrícula nº 60.008.681-4, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastamento com remuneração para participar do Curso de Formação Profissional do Concurso para Soldado da Polícia Militar da Bahia, até o encerramento do referido curso, **retroagindo seus efeitos a 23/07/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de abril de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 377/2026 - Designar o **Prof. MARCELO AUGUSTO DALTRO MARTINS**, matrícula nº 01.083.559-4, para exercer a função de **DIRETOR** da **Escola Municipal Antônio Alves Oliveira**, símbolo **FGE A – 01**.

Nº 378/2026 – Designar o **Prof.ª ALEXSANDRO DOS SANTOS CARTAXO**, matrícula nº 60.004.971-3, para exercer a função de **VICE-DIRETOR** da **Escola Municipal Antônio Alves Oliveira**, símbolo **FGE A – 04**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de abril de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

GABINETE DO VICE-PREFEITO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana - Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, a partir da publicação, com vistas à **Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mobiliário para o gabinete do Vice-Prefeito do Município de Feira de Santana**, conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Mesa reta pé painel tampo 40mm em MDP 150x60x75 com 2 gavetas e chave nogal/pr.	01			
Mesa em L com tampo medindo 222x90cm com balcão contendo 3 gavetas com corredeira telescópicas, 2 portas de correr, prateleiras e nichos. Medindo 220x50cm com pé painel. em MDP.	01			
Balcão atendimento para recepção em MDP e bordas em abs, com sapatas niveladoras de nível 140x60cm s/gav nogal/pr/ alt 114cm.	01			
Cadeira visitante office base S cromada em vinil preto	02			
Cadeira presidente giratória, espaldar alto, com inclinação do encosto, ajustes de altura e profundidade no assento. Apoio de braço com ajustes de altura, prof e lateral. Base cromada, e revestimento em couro ecológico.	01			
Cadeira executiva giratória telada, base cromada, com braços fixo.	05			
Kit Mesa lateral em MDF natura/off white brilhante 45x72cm a mais alta / 45x62cm a mais baixa.	01			
Frigobar 68L pfg85p preto, 5 níveis de temperatura, possui freezer superior, eficiência energética -A, possui porta reversível. Dimensões: 62,4x43,6x50,8cm/ peso 18,78kg.	01			
Cadeira presidente girat. com base e braços cromado, e com encosto em tela, preta.	02			
Cadeira secretária fixa laminada pp, base em aço, pintura epoxi pr, revestimento em inil preto.	04			
Balcão 2,60larg 100malt e 60cm profundidade. Com 4 gavetas corredeira telescópicas, com 4 portas c/ prateleira e porta frigobar em MDP.	01			
Kit poltrona base metal prata, revestimento veludo azul marinho	01			
Mesa reta reunião 200X90x75,5cm 1cx de tomadas, pé painel, com tampo de 40mm em MDP	01			
TV 43p Led SAMRT Roku WIFI FULL HD USB HDMI	01			

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: gabviceprefeito@pmfs.ba.gov.br ou entregar presencialmente no Gabinete do Vice Prefeito de Feira de Santana, respeitando o prazo estabelecido.

Feira de Santana-BA, 07 de abril de 2026.

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
VICE PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 001, DE 07 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DO DECRETO Nº 11.246/2022 E DECRETO Nº 12.830/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, bem como o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos no âmbito da Administração Pública federal, e o Decreto Municipal nº 12.830/2023 que regulamenta a fiscalização de contratos no âmbito do município,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, as especificações técnicas e a conformidade dos serviços e bens fornecidos à Administração Pública, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designação formal de fiscais e gestores de contratos administrativos, conforme previsto nos arts. 7º, 8º, 42 e 169 da referida lei;

CONSIDERANDO que a fiscalização contratual deve ser realizada por profissionais capacitados e dotados de conhecimento técnico específico sobre o objeto contratado, conforme diretrizes da nova Lei de Licitações e os princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão de Fiscalização de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Feira de Santana, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito desta secretaria, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.246/2022 e Decreto nº 12.830/2023 e demais normativas aplicáveis:

- I- Eliete Dias de Almeida, matrícula 60.008.334-3 – Fiscal Titular;
- II- Elycarla Oliveira de Souza, matrícula 60.008.121-6 – Fiscal Titular;
- III- Lariza dos Santos Costa, matrícula 60.008.219-3 - Fiscal Titular;
- IV- Polyana Carvalho Pereira, matrícula 60.008.164-4 - Fiscal Titular;
- V- Roque Luiz Santana de Moraes, matrícula 60.008.118-7– Fiscal Titular.
- VI- Antônio de Oliveira Soares, matrícula 60.008.131-9 – Fiscal Titular.
- VII- Liliane Carvalho Pacheco, matrícula 60.008.333-1 – Fiscal Titular
- VIII- Danusa de Souza Rodrigues Santos, matrícula 60.008.273-9 - Fiscal Titular.
- VIX- Ana Clara da Costa Nunes, matrícula 60.008.271-5 – Fiscal Titular.

Parágrafo único - A atuação da Comissão de Fiscalização deverá seguir os preceitos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.246/2022 e Decreto nº 12.830/2023, bem como as diretrizes estabelecidas em regulamentos municipais e nos respectivos instrumentos contratuais.

Art. 2º - Compete à Comissão de Fiscalização de Contratos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 19 do Decreto nº 11.246/2022:

- I – Acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- II – Emitir relatórios periódicos de fiscalização, atestando a conformidade dos serviços prestados e/ou dos bens fornecidos, conforme previsto no contrato;
- III – Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades e exigir sua correção dentro dos prazos estabelecidos;

IV – Propor a aplicação de penalidades, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais, nos termos dos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021;

V – Comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer situações que possam comprometer a execução do contrato ou configurar prejuízo ao erário público;

VI – Zelar pelo cumprimento dos princípios da administração pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

VII – Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência dos atos administrativos;

VIII – Encaminhar relatórios de fiscalização à unidade gestora do contrato e aos órgãos de controle interno e externo, sempre que necessário.

Art. 3º - A Comissão de Fiscalização poderá requisitar apoio técnico de outras unidades administrativas ou profissionais especializados para garantir a adequada verificação do cumprimento do contrato, sempre que necessário.

Art. 4º - Os integrantes da Comissão de Fiscalização exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos e funções, devendo observar as diretrizes e prazos estabelecidos nos contratos sob sua responsabilidade.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Feira de Santana, 07 de abril de 2025.

GERUSA MARIA BASTOS SILVA SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 18/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, conferidas através da Portaria 01/2025 datado no dia 03/01/2025 e Decreto Individual de nº 009/2025 publicado no dia 01/01/2025 Ano XI – Edição 3111 tornar público o que ficou decidido em Reunião Ordinária de nº 361ª no dia 01/04/2026 abaixo:

RESOLVE:

- 1 - Aprovar a apreciação do Plano de ação da CISTT 2026

Feira de Santana, 02 de abril de 2026.

RODRIGO SANTOS MATOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 19/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, conferidas através da Portaria 01/2025 datado no dia 03/01/2025 e Decreto Individual de nº 009/2025 publicado no dia 01/01/2025 Ano XI – Edição 3111 tornar público

RESOLVE:

Indicar como representante da Secretaria Municipal de Saúde no Conselho Municipal da Saúde de Feira de Santana, a Titular Srª **Maria Cristina Rosa Ribeiro** e Suplente **Ingredy Nayara Chiacchio Silva** em substituição a Srª. Carla Alencar da Silva

Feira de Santana, 02 de abril de 2026.

RODRIGO SANTOS MATOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 004/2026

O Secretário de Saúde do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de melhor dotar a Gestão Plena da Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto na NOB/96 e atendendo ao que dispõe o Decreto Municipal nº 6.247, de 21 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a Portaria n 95/2022, e compor o Grupo de Trabalho constituído de Auditores nesta Secretaria Municipal de Saúde, os servidores abaixo relacionados

- I) Enfermeiras – INGREDY NAYARA CHIACCHIO SILVA, matrícula 60.009.054-2
FERNANDA CLAUDIA SILVA SANTOS, matrícula 05.000.097-1
MARIA CELESTE ALENCAR DE CARVALHO, matrícula 01.075.670-0
JANNE PINTO DE ALMEIDA, matrícula 01.083.087-9
KARIANE BARBOSA ALMEIDA FREIRE, matrícula 01.075.414-2
FLAVIA SAMPAIO CAMPOS, matrícula 01.083.522-1
CHARLINE DE ALMEIDA MACEDO PORTUGAL, matrícula 05.000.083-0
FABIANA CEZAR MATOS CRUZ, matrícula 01.072.023-2
SHEILA DE SOUZA FELIX, matrícula 01.075.667-1
SUMAIA DE OLIVEIRA CABRAL, matrícula 01.009.095-0
TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA, matrícula 01.070.549-0
GEOVANA MESSIAS CORDEIRO DE OLIVEIRA matricula 60.007.939-2

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 01 de abril de 2026.

DR. RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CIÊNCIA & TECNOLOGIA EGBERTO TAVARES COSTA – FUNTITEC

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Feira de Santana/BA, através da Fundação Municipal de Ciência & Tecnologia Egberto Tavares Costa – FUNTITEC, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de propostas de preços adicionais, no prazo de **3 (três) dias úteis a partir da data de publicação**, com vistas à **contratação de empresa especializada para locação de computadores desktops, incluída a instalação, configuração, assistência técnica, manutenção preventiva e/ou corretiva, substituição de peças e suporte técnico, visando atender às necessidades da FUNTITEC e do Polo Digital**, conforme modelo abaixo:

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
E-MAIL:	TELEFONE:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS, INCLUÍDA A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNTITEC E DO POLO DIGITAL.		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) COMPUTADORES DESKTOPS (SEMINOVOS) PARA A FUNTITEC: - Processador: Intel Core i5 ou superior 8ª geração; - Memória RAM: 8 GB; - Armazenamento: SSD de 1 TB; - Sistema Operacional: Windows 11, devidamente licenciado; - Pacote Office, devidamente licenciado; - Monitor: mínimo de 21 polegadas; - Periféricos: teclado e mouse; - Conectividade: adaptador Wi-Fi USB; - Garantia e suporte técnico: mínimo de 12 (doze) meses.		MÊS	12		
2	LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) COMPUTADORES DESKTOPS (SEMINOVOS) PARA O POLO DIGITAL: - Processador: Intel Core i5 ou superior 8ª geração; - Memória RAM: 8 GB; - Armazenamento: SSD de 512		MÊS	12		





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO MÉDICO NÃO REMUNERADO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA EDITAL 001 - 2026

Nº	Nome	Prova - 5	Currículo - 3	Entrevista - 2	Resultado final
1º	Mara Luiza Anunciação Rios	10	10	10	10
2º	Marcelo Vitor Silva Dourado Casae	9.5	5	10	8.25
3º	Keline Vitória Nascimento	10	4	10	8.2
4º	Lorena Nunes Souza Cunha	8.5	6	10	8.05
5º	Andreza Caroline Oliveira Cunha	10	5	7	7.9
6º	Alex Wenceslau Goes Souza	10	5	6.5	7.8
7º	Isabela Pereira Almeida	10	4	8	7.8
8º	Fernanda Kelly Souza Carvalho	8.5	5.5	7	7.3
9º	Beatriz Barreto de Andrade	9.5	5	5	7.25
10º	Aiala Caroline Santos da Silva	9.5	2.5	7	6.9
11º	Ana Luísa Passos Uzêda Luna	9.5	2.3	6	6.64
12º	Marco Arthur Queiroz Passos	9	2.5	6	6.45
13º	Nara da Silva Leite Dias	8	2	9	6.4
14º	Syalle Pinheiro Freitas	9.5	1.15	6	6.295
15º	Geovanna Neres Alves Guimarães	10	0.2	6	6.26
16º	Maiane dos Santos Souza	7.5	1	5	5.05
17º	Maira Rangel de Almeida Souza	5.5	2	7	4.75
	Monike Rodrigues Andrade Pinto	8.5			DESCCLASSIFICADA

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Criado pela Lei Nº 3.250, de 26 de março de 2015.

Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia - CEP: 44002-024

Telefones

(75) 3617-0609 – (75) 3617-0610